

**FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG  
REITORIA**

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES E COMPROMISSO**

**PROCEDIMENTO PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO  
PELA VIA SIMPLIFICADA – *SUB JUDICE***

**Nº processo de origem (judicial):** \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador do  
CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_ emitido por \_\_\_\_\_ ou RNE nº  
\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_

no município de: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
endereço de e-mail: \_\_\_\_\_, nº de telefone \_\_\_\_\_,

DECLARO que me graduei em Medicina no ano de \_\_\_\_\_, pela Instituição de Ensino  
Estrangeira \_\_\_\_\_,  
originária do País \_\_\_\_\_, conforme o respectivo Diploma  
apresentado para fins de revalidação de diploma de graduação pela via simplificada – *sub  
judice*. DECLARO a autenticidade de todos os documentos apresentados à Universidade de  
Gurupi – UnirG para fins de revalidação de diploma de graduação pela via simplificada –  
*sub judice*. DECLARO que não estou inscrito em outra instituição revalidadora, conforme  
previsto nos artigos 8º e 9º da Portaria Normativa MEC nº. 22 de 13 de dezembro de 2016,  
sob pena de indeferimento sumário do meu processo. DECLARO que estou ciente e que  
aceito todas as condições previstas na Resolução CONSUP nº 009, de 04 de março de 2021,  
com alterações que trata a Resolução CONSUP nº 041, de 19 de agosto 2021, do Conselho  
Acadêmico Superior da Universidade de Gurupi – UnirG, que estabelece normas para a  
revalidação de diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos  
estrangeiros de ensino superior, no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG.

Local: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura conforme consta no documento oficial